



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 792/2021

EDITAL N°. 322/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE N°. 01 - HABILITAÇÃO E DE N° 02 – PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para abertura do certame cujo objeto: “*Contratação de empresa especializada para execução de projeto de revitalização de pavimentação, acessibilidade e sinalização para requalificação de área urbana – Trecho 1 e Trecho 2, do Polo Comercial Niterói, com área total de 3.696 m², na Rua Júlio de Castilhos, no Município de Canoas/RS*”. Registra-se por oportuno a participação dos representantes do órgão requisitante (SMO), a servidora Engª Renata Cardoso matrícula nº 123419 e o servidor Engº Herinton Diego Rocha Filgueiras, matrícula nº 123911. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes interessadas: 01 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ nº. 88.256.979/0001-04, neste ato com representante ausente. 02 – PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ nº 36.073.134/0001-80, neste ato com representante ausente. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº 01 contendo a documentação solicitada em conformidade ao item 5.2. do edital, para habilitação, a qual foi visada e rubricada pelos presentes. Analisada a documentação, referente à qualificação técnica, os representantes da SMO manifestam o que segue: “*As empresas atendem ao solicitado no Edital no tocante à qualificação técnica*”. Demais documentos foram analisados pela CPL, onde verifica que as empresas apresentaram protocolo de cadastro. Foi feita diligência junto ao setor de cadastro, que informou o deferimento dos mesmos. A CPL declara que as empresas atendem ao solicitado no edital e julga como **habilitadas** as licitantes 01 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e 02 – PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA. Foi feita diligência junto às empresas, onde as mesmas renunciaram ao prazo recursal referente ao artigo 109 inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/1993 através de e-mail. Na continuidade, foram abertos os envelopes de nº 2 contendo as Propostas Financeiras. Lidos os valores, a empresa 01 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 422.906,89 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). A empresa 02 – PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 418.214,28 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). As Propostas Financeiras foram analisadas também pelos servidores da SMO, que assim manifestaram-se: “*As Propostas Financeiras das empresas atendem ao solicitado no edital*”. Isto posto, após análise de toda a documentação apresentada pelas empresas, a CPL declara **classificada em 1º lugar e vencedora** do certame a empresa 02 – PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA., com valor global de R\$ R\$ 418.214,28 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) e classificada em 2º lugar, a empresa 01 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, no valor total de R\$ 422.906,89 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). O resultado do presente julgamento da

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2685 - Data 22/12/2021 - Página 3 / 5

licitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.215/2021

Eng^a. Renata Cardoso
SMO

Eng^o Herinton Diego Rocha Filgueiras
SMO